Lei nº 2017, de 06 de junho de 2022

"Cria o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores — CACs, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Jaime Paula Silva - Mineiro.

Art. 1º - Fica instituído o dia 09 de julho, no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina/PR, como "Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs", com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs, por meio das seguintes ações:

I - Estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACS;

II - Promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimentos em prol dos CACs;

III - Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelo CACs;

IV - Reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs.

Art. 2º - Ficam reconhecidos como caracterizadores de permanente ameaça à integridade física de seus praticantes, no âmbito desse Município, as atividades dos integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de arma de fogo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 06 de junho de 2022. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal